



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTÓCOLO
Um Doce de Cidade

Em: 02/04/2026
Hora: 13:10
Ass: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 37/2026

Aprovado por unanimidade em: 13/04/2026 ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA LEI Nº 4.708/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO, A PROTEÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, DE QUE TRATA A LEI Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017, E INSTITUI A OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO E O CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º A redação do parágrafo único do artigo 18 da Lei Municipal nº 4.708, de 02 de julho de 2019, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art.1º. ...

“**Parágrafo único.** Quando o servidor escolhido para atuar como Ouvidor do Poder Executivo for servidor efetivo, perceberá uma gratificação de função no valor mensal de R\$ 790,91 (setecentos e noventa reais com noventa e um centavos), reajustada anualmente na mesma data e mesmo percentual fixado em revisão geral anual aos servidores.”

Art. 2º Os reajustes anuais aplicados as gratificações e demais vantagens quando previstos na lei de criação, são os percentuais concedidos e revisão geral anual, excluídos eventual concessão de aumento real

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”
Rua Berlin, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.
CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801
Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br

[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, 02 DE ABRIL DE 2026.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 37/2026 que “**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA LEI Nº 4.708/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO, A PROTEÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, DE QUE TRATA A LEI Nº13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017, E INSTITUI A OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO E O CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição, apresentada por este Gabinete, passa a se justificar em vista da defasagem atual da gratificação outorgada ao servidor(a) que ocupa as funções de ouvidor(a), passando a harmonizar, ainda, a redação de lei com as demais que criam este tipo de vantagem.

A presente proposição, ainda, importará no anexo impacto orçamentário.

Por isso, espero que essa colenda Câmara igualmente comungue de mesmo entendimento.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.